



PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE DISCIPLINAS 2025.2

As inscrições de disciplinas para o 2º semestre de 2025 serão realizadas **pela internet**, no endereço: <http://academico.femass.edu.br>, conforme o cronograma abaixo:

DIAS	HORA	CURSOS: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, MATEMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO
30/07/25	A partir das 8h	ALUNOS CONCLUINTE E ALUNOS SEM REPROVAÇÃO
31/07/25	A partir das 8h	ALUNOS COM CR ACIMA DE 7,0
01/08/25	A partir das 8h	ALUNOS COM CR ACIMA DE 7,0 NOS DOIS ÚLTIMOS PERÍODOS (2024.2 E 2025.1)
04/08/25	A partir das 8h	DEMAIS ALUNOS

- Os alunos com matrícula trancada em 2025.1 deverão efetuar a sua inscrição de acordo com os critérios estabelecidos (Deliberação CONSUP Nº 03/2024).
- Orientamos aos alunos para que acessem o WebAcadêmico, após a inscrição, a fim de confirmar a efetivação da sua matrícula nas disciplinas.

1) ORIENTAÇÕES:

- O aluno que tiver **dificuldade para efetuar a inscrição on-line** deverá contactar a secretaria, nos prazos estabelecidos, a fim de solucionar o problema. A secretaria, dependendo das circunstâncias, poderá adotar os procedimentos:
 - solicitar a formalização do problema devidamente detalhado, por **e-mail** (secretaria.femass@macae.rj.gov.br);
 - realizar o atendimento presencial, das 15h às 19h.
- Não será permitida** a renovação de matrícula ao aluno da FeMASS que não integralizar o currículo do seu Curso de Graduação, no prazo máximo estabelecido no PPC do Curso (Art. 3º da Deliberação Nº 01/2015).
- Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno do 1º período**, portanto somente os alunos que tiverem concluído, com aprovação, no mínimo, 06 (seis) disciplinas poderão solicitar o trancamento.
- Considerando a **Deliberação Nº 03/24** será **cancelada a matrícula do aluno da FeMASS que**
 - Ultrapassar o limite máximo de quatro trancamentos de matrícula, alternados ou consecutivos;
 - Ultrapassar o prazo máximo de integralização do curso;
 - Cursar, sem aproveitamento (reprovação por falta ou por rendimento), a mesma disciplina, por quatro semestres letivos, alternados ou consecutivos;
 - Cursar, sem aproveitamento (reprovação por falta ou por rendimento), todas as disciplinas, em que estiver matriculado no primeiro período do curso;
 - Não efetuar renovação de matrícula no período previsto e/ou não realizar o seu trancamento até a data prevista nos documentos institucionais;
 - Estiver matriculado em outra Instituição pública de Ensino Superior;
 - Não cursar no mínimo 02 disciplinas no 1º período do curso.



2) CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES:

- 2.1 As turmas serão oferecidas com **número limitado** de vagas.
- 2.2 É considerado **concluinte** o aluno que, em 2025.2, de acordo com o número de créditos cursados, estiver:
 - a) no 7º ou 8º período de Administração, Licenciatura em Matemática ou Sistemas de Informação
 - b) no 9º ou 10º período de Engenharia de Produção.
- 2.3 O aluno deverá se inscrever, **no mínimo**, em **02 disciplinas de seu curso**.
- 2.4 As turmas com **menos de 10 alunos** poderão ser canceladas, inclusive as turmas dos últimos períodos dos cursos.
- 2.5 As disciplinas serão oferecidas, ordinariamente, no turno da noite, de segunda a sexta, das 18h às 22h20min, de forma presencial, no prédio da Cidade Universitária. Em caráter excepcional, poderão ser oferecidas turmas, à tarde, das 16h10min às 18h, a fim de atender a demanda de algumas disciplinas.
- 2.6 Para os alunos matriculados nas disciplinas de **TCC I e TCC II**, estão previstas atividades obrigatórias, cujos cronogramas serão divulgados pelos professores das respectivas disciplinas.
- 2.7 Para os alunos matriculados nas disciplinas de **Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II**, dos cursos de Administração, Sistemas de Informação e Engenharia de Produção; e dos **Estágios I, II, III e IV**, do curso de Matemática, estão previstos encontros com o professor da disciplina, além da **assinatura/apresentação de documentação específica**, com prazos definidos, conforme Deliberação CONSUP Nº 07/2024.
 - 2.7.1 As orientações sobre as atividades de estágio serão divulgadas aos alunos, em reunião a ser agendada posteriormente.
- 2.8 **Os alunos devem imprimir e/ou gravar (PDF) o documento referente à inscrição das disciplinas** para fins de comprovação, caso seja necessário.
- 2.9 Os casos omissos serão decididos pela Direção da FeMASS, após consulta às Coordenações dos Cursos.
- 3.0 Posteriormente, o calendário Acadêmico-Administrativo será enviado por e-mail com a divulgação da data de início das aulas e demais datas relevantes, como trancamento de matrícula, substituição de disciplinas, etc.**

Macaé, 10 de julho de 2025.

A DIREÇÃO